



Apresentação

"Que o homem e a mulher tenham sido criados um para o outro, a Sagrada Escritura o afirma: 'Não é bom que o homem esteja só (...) Por isso o homem deixa seu pai e sua mãe, se une à sua mulher, e eles se tornam uma só carne' (Gn 2, 18-25). Que isto significa uma unidade infalível de suas duas vidas, o próprio Senhor nos mostra lembrando qual foi, 'na origem', o desígnio do Criador: 'De modo que já não são dois, mas uma só carne'" (Mt 19,6; CIC 1605).

"A aliança matrimonial, pela qual o homem e a mulher constituem entre si uma comunhão da vida toda, é ordenada por sua índole natural ao bem dos cônjuges e à geração e educação da prole, e foi elevada, entre os batizados, à dignidade de sacramento". (CDC 1055 § 1)

A raiz do sacramento do matrimônio está na relação real e intrínseca com o mistério da união de Cristo com a Igreja. (cf. Ef. 5,25-33).

O amor esponsal de Cristo e da Igreja perpassa toda a vida cristã.

"Já o batismo, entrada no povo de Deus, é um mistério nupcial: é, por assim dizer, o banho das núpcias que precede o banquete das núpcias, a eucaristia. O matrimônio cristão se torna, por sua vez, sinal eficaz, sacramento da aliança de Cristo e da Igreja". (CIC 1617)

O Verdadeiro Sentido

A celebração do Matrimônio cristão é a expressão, realizada na liturgia, do amor entre um homem e uma mulher batizados, tendo em vista a formação de uma comunidade conjugal: a família. Esse amor conjugal, bênção e dom de Deus, vivido à luz da fé, é sacramento: manifestação visível da união invisível de Cristo com sua Igreja (Ef 5,21-33). O apóstolo Paulo nos diz que os fiéis se casam 'no Senhor' (Cor 7,39). A graça do sacramento leva à perfeição o amor humano dos esposos, consolida sua unidade indissolúvel (ajuda o crescimento da doação mútua) e santifica-os no caminho da vida eterna (Código de Direito Canônico 1661). Essa dimensão interna torna o matrimônio cristão uma realidade bela e fecunda. Sua celebração só será verdadeira e igualmente bela, quando expressa a realidade interna.

A Igreja considera o consentimento entre os esposos como elemento que realiza o Matrimônio. Esse consentimento deve ser um ato livre (e consciente) da vontade de cada um dos nubentes. Sem ele não há casamento. O assistente canônico qualificado, em nome da Igreja, acolhe e abençoa esse consentimento.

Preparação

Os noivos devem preparar-se para o Sacramento Matrimônio para que possam compreender o que significa o amor responsável e maduro da comunidade de vida e de amor que será a sua família, verdadeira igreja doméstica, que contribuirá para enriquecer toda a Igreja e melhorar a sociedade.



Paróquia Sagrado Coração de Jesus
Pastoral Familiar / Equipe de Noivos
Orientações para o Sacramento do Matrimônio



A nossa paróquia conta com equipe que auxilia na preparação para o sacramento. Utilizando a metodologia participativa, onde, em duas tardes, abordam temas atuais relativos ao sacramento, a vida de casado, bem como desafios impostos pelo mundo atual.

Orientações Gerais (para o período de pandemia há específicas no final)

Parte Documentacional

- Parte documentacional:
 - Procurar Secretaria paroquial onde querem casar
 - O processo ocorre na paróquia onde a noiva reside
 - Documentação básica **para noivo e noiva** (pode ocorrer necessidade diferente de documentação):
 - Segunda via da Certidão de Batismo (batistério) com data recente;
 - Cópia RG;
 - Cópia comprovante de residência;
 - Comprovante do encontro de noivos;
 - Edital de Proclamas do Civil (Documento do Cartório Civil).
 - Se for casado no Civil: Certidão de Casamento
 - Atestado de óbito, quando se trata de nubente viúvo;
 - Agendar entrevista.
 - Que será uma conversa dos noivos com o padre ou pessoa designada por este, onde serão abordadas questões relativas ao sacramento. Num momento os noivos serão ouvidos separadamente

Casamento com efeito civil

O cân.1071 proíbe que, fora do caso de necessidade, alguém assista, sem licença do Bispo, a um matrimônio que não possa ser reconhecido ou celebrado civilmente. Embora o artigo 226 da Constituição Brasileira equipare qualquer união estável ao casamento formal e autorize o divórcio, a CNBB recentemente decidiu que se continue a observar o cân.1071.

Desta forma, se os noivos optarem pelo Casamento com efeito civil e o assistente (padre ou diácono) não for da paróquia, procurar orientações na secretaria paroquial acerca dos procedimentos (onde o assistente tem firma em cartório, etc).

Local da Celebração do Matrimônio

Tendo feito, devidamente, o processo matrimonial, o pároco do noivo ou da noiva pode autorizar, por escrito, aos noivos, a celebração do Matrimônio em outra paróquia;



Por determinação da Arquidiocese¹, não é permitido o casamento "extra-templum" (chácaras, capelas particulares de colégios, hospitais, seminários, casas particulares, casas de retiro, restaurantes, clubes, salões de festa).

Em casos específicos, a autorização para a realização de matrimônio em outro lugar conveniente (cf. cân. 1118, §§ 2 e 3), só poderá ser dada pelo Ordinário local (Bispo, Vigário Geral ou Episcopal).

Se for o caso, procurar a Secretaria Paroquial para maiores detalhes.

1 arquiocesecampinas.com/determinacoes-da-provincia-eclesiastica-de-campinas-sobre-os-casamentos-fora-do-templo.html
ou http://www.sagradocoracaopaulinia.org.br/uploads/publicacoes/extra_templum.pdf

A Cerimônia

• **Data e Horário**

- Os noivos poderão escolher, dentro do calendário paroquial, a igreja, data e horário para a celebração.
- Para cerimônias fora do calendário paroquial, consultar a secretaria para maiores detalhes e possíveis valores extras.

• **Pontualidade**

- Pontualidade é sinal de educação. Atrasos prejudicam a celebração.
- A cerimônia deverá iniciar no horário combinado com as entradas que antecedem a entrada da noiva, independente da chegada da mesma.
- Por conta de atrasos, uma cerimônia que pode ser realizada com tranquilidade em 50 minutos, pode ser realizada em 5 minutos.
 - *Desta forma, **os noivos ficam cientes que em caso de atraso, entradas e outros momentos poderão ser suprimidos, de forma que a cerimônia termine no horário previsto.***
- Há de se levar em conta que o Assistente (padre, diácono), ou mesmo a comunidade, pode ter outra celebração em seguida produzindo um efeito cascata.

• **Cerimonial**

- É permitido que cerimoniais prestem serviços aos noivos, no entanto há de se ter em mente que a cerimônia religiosa possui normas litúrgicas e estas devem ser respeitadas. É recomendável que o cerimonial tenha ao menos um auxiliar.
- Devem ter uma postura discreta, não tirando a atenção da assembleia e muito menos atrapalhando a celebração.
- Os membros da equipe de preparação de noivos da paróquia, de maneira voluntária (e gratuita), podem realizar este serviço, mas somente para a cerimônia religiosa e nos horários habituais da paróquia. Sendo necessário um ensaio geral para a cerimônia, porém, vale lembrar que:
 - O apoio é estritamente relacionado à questão litúrgico/religiosa;
 - Não executam atividades correlatas, por exemplo:
 - Entrega de lencinhos para madrinhas e convidados;



- Cuidar de crianças;
- Cuidar de veículos;
- Guarda de objetos;
- Havendo cerimonial contratado, os membros da equipe de noivos cuidam somente do documento, não interferindo ou orientando no dia da cerimônia.
- **Música**
 - A música deve servir à participação da liturgia e não se tornar enfeite de mero ato social. *"O canto e a música são elementos indispensáveis e toda celebração litúrgica. No matrimônio, sejam escolhidos de acordo com a natureza do rito e expressem o mistério celebrado. Sejam evitados melodias e textos adaptados de canções populares, trilhas sonoras de filmes ou de novelas"* (cf. Guia Litúrgico Pastoral da CNBB).
 - Há de se ter cuidado muito grande com a letra das músicas. Elas devem refletir o momento celebrado, o compromisso sacramental dos noivos.
 - O som da igreja não está disponível. A sonorização é de responsabilidade do contratado.
 - A paróquia não mantém nenhum convênio ou exclusividade com músicos, instrumentistas, conjuntos, corais ou outros.
- **Padrinhos**
 - Há de se ter bom senso na quantidade de padrinhos, bem levar em conta o espaço celebrativo.
 - Vale lembrar que os padrinhos (testemunhas) fazem parte da assembleia, não ficando necessariamente junto aos noivos durante a celebração. Podendo-se reservar os primeiros bancos para os mesmos.
- **Fotografia e Filmagem**
 - Os profissionais ou amadores da área da fotografia e imagem não devem atrapalhar a celebração ou desviar a atenção da assembleia, muito menos transitarem no presbitério.
 - Confirmar na comunidade onde será realizada a cerimônia possíveis regras em relação à iluminação.
- **Ornamentação da Igreja**
 - Haja nobreza, bom gosto e simplicidade na decoração, sem ostentação. A decoração, para os que a desejarem, não atrapalhe a visão e movimentação dos envolvidos.
 - Confirmar na comunidade onde será realizada a cerimônia os horários para liberação para decoração.
 - Os arranjos não podem atrapalhar a circulação e nem obstruir a visibilidade.
 - É proibido o uso de fita adesiva ou qualquer outro que possa danificar bancos ou mesmo piso, seja para fixação de arranjos, tapete, etc.
 - Não são permitidas mudanças na disposição da igreja, nem mesmo na posição dos bancos.
- **Comunhão**

Os noivos que desejam receber a Santa Comunhão devem receber antes o Sacramento da Reconciliação. É importante que ambos recebam.



Informar a equipe de noivos/secretaria com antecedência.

- **Orientações Gerais:**

- **Alimentação**

- É fundamental que os envolvidos na cerimônia (noivos, pais, padrinhos, pagens, daminhas) se alimentem de forma adequada antes da cerimônia, evitando possíveis constrangimentos na mesma.

- **Bebidas**

- Evitem o uso de bebidas alcoólicas antes da cerimônia, evitando possíveis constrangimentos.

- **Descanso**

- Procurem descansar de forma a desfrutar de maneira mais digna este grande acontecimento na vida principalmente dos noivos.

- **Buquês**

- Que haja bom senso em relação aos buquês, em especial aos confeccionados com "*marshmallow*", levando em conta o ambiente e a temperatura.

- **Vestimenta**

- As roupas realçam a dignidade e solenidade da celebração. O sacramento do Matrimônio é uma celebração religiosa.
- Haja prudência em relação a decotes e comprimento de vestidos e saias.

- **Casamento após missa/celebração**

- Caso antes da cerimônia estiver ocorrendo algum evento, zelar pelo respeito aos que ali estão participando, sendo pelo volume da voz, pelo deslocamento.

- **Fogos, "chuva" de pétalas, arroz, balões, bolas de sabão e assemelhados**

- Por questões de segurança e manutenção do espaço da igreja, não é permitida utilização destes recursos nos limites territoriais (interno e externo) da igreja e de suas dependências.

- Bom senso na utilização de "plaquinhas", não é permitido frases como "Fuja, ainda dá tempo".

- É de responsabilidade dos noivos deixar a igreja limpa após a celebração, bem como o ressarcimento de possíveis prejuízos gerados por conta da cerimônia.



Orientações período pandemia

Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança vigentes.

- ***Somente os noivos*** podem ficar sem máscara, mas ***somente durante*** a cerimônia.
- ***Demais pessoas*** (*pais, padrinhos, pagens, daminhas, pessoas que participem de alguma procissão de entrada*) podem ficar sem máscara ***somente durante a procissão***. Deverão obrigatoriamente permanecer com a máscara (devidamente colocada) imediatamente antes e depois da procissão;
- Convidados, profissionais, equipes de apoio deverão ***obrigatoriamente*** utilizar máscara, exceto equipe de música (voz e sopro) no exercício da função indicada.
- Cumprimentos somente dos pais dos noivos;
- Padrinhos podem fazer a saída, porém sem cumprimentos aos noivos;